



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1390/2014

**Assunto: "MODIFICA A LEI Nº 471/2003 QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS E
CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ."**

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 13/10/2014

Sanção: 06/10/2014



LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2014

Em, 06 de Outubro de 2014.

“Modifica a Lei n.º 471/2003 QUE “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

LEI

Art. 1.º. Ficam modificados os Anexos da Lei Municipal 471/2003 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Plano de Cargos Carreira e Salários da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé e dá Outras Providências”, que passam a vigorar de acordo com os quadros abaixo:

ANEXO I

I – QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	REFERÊNCIAS	VAGAS	VENCIMENTOS
a) Procurador Jurídico 20h	QPE – 1	01	R\$ 3.335,79
b) Contador	QPE – 1	01	R\$ 1.482,84
c) Téc. Em Contabilidade	QPE – 2	01	R\$ 771,08
d) Agente Administrativo	QPE – 3	06	R\$ 771,08
e) Aux. Administrativo	QPE – 3	06	R\$ 737,86
f) Motorista	QPE – 3	02	R\$ 737,86
g) Vigia	QPE – 3	05	R\$ 737,86
h) Aux. De Serviços diversos	QPE – 3	04	R\$ 737,86
i) Aux. De Serv. Diver. Mensageiro	QPE – 3	01	R\$ 737,86

3



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

Art. 2º - Os servidores beneficiados com a incorporação do adicional de quinquênio prevista no art. 2º da Lei 1.214/2013, poderão ser nomeados para o exercício de cargo em comissão ou confiança após o prazo de dois anos, contados da portaria que deferiu o benefício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de outubro de 2014.

APROVADO

Em 06/10/2014

Marco Antônio Ferreira
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

[Signature]
PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 13/10/2014

SANCIONADO

Em 13/10/2014

Zenildo Pereira dos Santos
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal